



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ps 024

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
P R O T O C O L O	
Data	Nº
22/02/16	209
Recebido por <i>Gustavo</i>	

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

Ofício Circular G.S. nº. 001/2016
SISRAD nº 20687/2016

Prezado (a) Senhor (a)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cumprimentado-o (s) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias, cópia do Ofício GP nº 001/2016, datado de 28/01/2016, subscrito pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, solicitando a colaboração desta Pasta em manter a destinação àquele Órgão, de todos os bens declarados como inservíveis, conforme estabelece o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987, alterado pelo Decreto nº 27.163, de 10 de julho de 1987, bem como o Decreto nº 352, de 21 de setembro de 1972, que dispõe quanto ao encaminhamento de bens doados ao referido Fundo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Nilson Ferraz Paschoa
NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete

Ao (s) Ilustríssimo (s) Senhor (es)
Coordenadores, Superintendentes, Presidentes e Diretores
Secretaria de Estado da Saúde

CS

97



Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo



Ofício Circular GP. nº 001/2016

São Paulo, 28 de janeiro de 2016

Senhor(a) Secretário(a),

É com grata satisfação que cumprimento Vossa Excelência e que venho, mais uma vez, agradecer a atenção dada ao FUSSESP por essa Pasta em 2015 e aproveitar para solicitar a continuidade desse apoio, que tem proporcionado ao Fundo, executar seus projetos e programas sociais voltados à parcela de nossa população com maior vulnerabilidade social, dando a elas a oportunidade de obter sua própria renda e melhorar sua condição social.

Para o perfeito desenvolvimento dos projetos e programas sociais, que anualmente o Fundo realiza com as Entidades Sociais e com os Fundos Sociais de Solidariedade dos Municípios de nosso Estado, ele conta em seu orçamento, não só com os recursos do Tesouro, mas, sobretudo, com os recursos que são provenientes dos leilões de materiais inservíveis, dos leilões de veículos, das doações etc., compondo, assim, a sua Receita Própria.

Dos eventos acima citados, o que tem maior participação na Receita Própria do FUSSESP, é o leilão de alienação de inservíveis que, para ser bem sucedido, depende da atenção de todos os órgãos públicos do Estado, por meio das doações desses bens, entre os quais: equipamentos diversos, mobiliários, jornais, cartuchos de impressoras e de tonner, papéis e papelão etc., para o que solicito a colaboração de Vossa Excelência no sentido dessa Pasta e seus órgãos vinculados, continuarem a destinar ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, todos os bens declarados como inservíveis, conforme estabelece o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987, alterado pelo Decreto nº 27.163, de 10 de julho de 1987, bem como, o Decreto nº 352, de 21 de setembro de 1972, que dispõe quanto ao encaminhamento de bens doados ao Fundo.

Finalizando, quero deixar registrado que a colaboração que temos recebido das Secretarias, nos permitiu capacitar milhares de pessoas através dos cursos da Escola de Qualificação Profissional, bem como firmar inúmeros convênios com os municípios e entidades sociais sem fins lucrativos.

Sem mais, prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA LÚCIA ALCKMIN
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
David Everson Uip
Secretário(a) da Saúde
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar
CAPITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

· Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

2ª VIA

OF. DIR. FUNDAÇÃO Nº 027/2016

Marília, 11 de maio de 2016.

Ao Senhor
LUIZ ANTONIO REIS
Chefe de Gabinete
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Assunto: Doação de bens móveis inservíveis, Ofício Circular GP nº001/2016.

Prezado Senhor,

Estamos disponibilizando os itens listados no anexo I, portanto solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de avaliar se é do interesse do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo o recebimento destes itens, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 27.041, de 29/05/1987 e suas atualizações.

Havendo interesse, favor oficiar conforme os dados abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

Rua Aziz Atallah s/nº - CEP 17519-101 - Bairro Fragata C - Marília - SP.

Contatos:

Sra. Eloísa Helena M. Capel Gelsi – Divisão de Materiais

(14) 3402-1795 – email: divmat@famema.br

Sra. Maria Sueli de Oliveira Freitas – Setor Patrimônio

(14) 3402-1776 – email: patrimonio@famema.br

No aguardo, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente



Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo

105

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	
PROTOCOLO	
DATA	Nº
30/05/16	109
Recebido por: <i>Crustano</i>	

Ofício C.G. nº 454/2016
Proc. FUSSESP nº 57160/2016

São Paulo, 20 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para acusar o recebimento de Vosso Ofício DIR.FUNDAÇÃO nº 027/2016, por meio do qual nos oferece, em doação diversos bens móveis inservíveis.

A respeito cumpre-me informá-lo que após consulta ao nosso Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis, os referidos bens são do nosso interesse, exceto os materiais compostos por madeira, uma vez que os mesmos não são vendáveis em nosso Leilão Público. Para firmarmos a presente doação, essa Fundação deverá elaborar um Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, nos moldes do modelo anexo, podendo o mesmo ser adaptado e, posteriormente, enviado a este Fundo, em duas vias, para assinatura desta Chefia de Gabinete quando, então, devolveremos uma via à Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

Agradecendo a presente doação, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.


LUIZ ANTONIO REIS
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
Prof. José Carlos Nardi
Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
Rua Aziz Atallah, s/n.º - Bairro Fragata C.
17519-101 – Marília – SP
A/C Sra. Eloísa Helena M. Capel Gelsi – Divisão de Materiais
TMA